



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2025.**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 326/2025 verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para as contratações, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente as despesas, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **MOACIR AURI SCHLABITZ – CNPJ nº 57.990.488/0001-69**, para o fornecimento de até 1000 bombonas de 20 litros, de água mineral sem gás, conforme a demanda das Secretarias Municipais, ao valor unitário de R\$ 17,00 (dezesete reais), totalizando o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), com fundamento no artigo 75, III da Lei 14.233/2021.

Marques de Souza, 14 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito